

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL DO ICEx**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica e/ou Licenciatura em Química da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Físico-Química Experimental do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Vagas**

<b>Laboratório de Físico-Química Experimental do ICEx</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica e/ou Licenciatura em Química	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica e/ou Licenciatura em Química, a partir do sexto período e ter sido aprovado na disciplina de Físico-Química Experimental, tendo coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,5.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 16/02/2017 a 24/02/2017.

3.2 – Forma de inscrição: pelo link <https://goo.gl/forms/XM6WHRp4av4hjgmi2>

3.3 – Documentos necessários

- Carta de intenção, justificando a escolha da vaga de estágio interno
- Declaração de matrícula ativa (plano de estudos ou documento emitido pela coordenação de curso)
- Histórico escolar
- Currículo Lattes
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 03/03/2017 às 16:00 horas

4.2 - Local de realização: Sala 301 C do Instituto de Ciências Exatas

4.3 – Meios de Avaliação: Carta de intenção, CR e currículo, entrevista.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Carta de intenção (peso 3), CR e currículo (peso 3), entrevista (peso 4).

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- 1) Carta de intenção;
- 2) CR e currículo;
- 3) Entrevista.

### **5. DO RESULTADO**

5.1- O resultado será divulgado no dia 03/03/2017 a partir das 20:00 horas, no mural das coordenações dos cursos do ICEx.

## **6. DO RECURSO**

- 6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1<sup>a</sup> instância)/ Comissão de Estágio (2<sup>a</sup> instância)
- 6.2 - Prazos para recurso: dia 08/03/2017 até as 20:00 horas.
- 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: caso haja alteração do resultado final, o resultado será divulgado no dia 09/03/2017 no mural das coordenações dos cursos do ICEx.

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 10/03/2017 às 14:00 horas, na sala 312C.

## **8. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16/02/2017 a 24/02/2017
Realização da Seleção	03/03/2017
Divulgação do Resultado	03/03/2017 (às 20:00h)
Apresentação de recurso	06/03/2017 a 08/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	10/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2017.

---

Departamento de Química /Prof. Julliane Yoneda Huguenin